



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 154/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

As 09:00 (nove horas), do dia 15 de março de 2017 (quinze de março de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, compareceu ao certame o representante da empresa ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME;
2. O pregoeiro informou que os laudos apresentados pela Secretaria da Educação, para os itens 1,2,3,4,6,7,8,10,11,12,15,17,18,19,20,21,23,24 e 26 foram aprovados por estarem de acordo com o edital, sendo assim as empresas foram declaradas **VENCEDORAS** do certame;
3. O pregoeira abriu o envelope de habilitação da empresa ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e constatou que a CND Municipal está vencida, tendo a empresa o prazo legal conform LC nº123/2006 para apresentá-la;
4. O pregoeiro informou que os laudos apresentados pela Secretaria da Educação, para os itens 5,9,13,14,16,22 e 25 foram reprovados, sendo chamados os próximos colocados para os mesmos;
5. Os itens 5,13,14 e 16 foram reprovados sucessivamente e fracassados;
6. Os itens 9 e 22 foram aprovados pelos valores iniciais ofertados na referida proposta da empresa **ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, sendo assim declarada **VENCEDORA** dos mesmos;
7. O item 25 foi aprovado pelo valor inicial da proposta da empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME**, sendo assim declarada **VENCEDORA** do mesmo;
8. O representante da empresa **ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, manifestou interesse em interpor recurso no item 25 e terá o prazo de 3(três) dias úteis para entrega do mesmo, tendo a empresa vencedora o mesmo prazo para contestação;
9. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sobral-CE, 15 de março de 2017.

Ricardo Bastoso Castelo Branco
PREGOEIRA

Ana Paula Dutra Cedro
Apoio

Arnaldo Nogueira Brito Bastos
ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME